



EDITAL FUP Nº 001/2024
SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FORTALECIMENTO DA GRADUAÇÃO E
DA PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE UNB PLANALTINA

1. APRESENTAÇÃO

A Direção da Faculdade UnB Planaltina (FUP) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital FUP nº 001/2024 de seleção de propostas de fortalecimento da graduação e da pós-graduação da FUP, por meio de auxílio financeiro a pesquisadores e estudantes.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Atenta às questões relativas ao ingresso, permanência e conclusão dos cursos pelos estudantes de graduação e de pós-graduação, a Faculdade UnB Planaltina (FUP) conduziu, em 2022-2023, ação institucional para traçar diagnóstico da sua situação acadêmica e apresentar propostas de melhoria. À luz dos resultados dos estudos realizados elaborou o [Plano de Melhorias Acadêmicas da Faculdade UnB Planaltina](#). Nesse contexto, o presente Edital é ação institucional que, articulada com o compromisso social de educação pública de qualidade, busca fomentar melhorias acadêmicas na graduação e pós-graduação da FUP e fortalecê-las.

3. OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo fomentar, por meio de auxílio financeiro a pesquisadores e estudantes, o desenvolvimento de propostas institucionais em prol da melhoria da qualidade acadêmica e fortalecimento da Faculdade UnB Planaltina no âmbito da graduação e pós-graduação frente à meta institucional de aumentar o número de ingressantes, de estudantes matriculados e a taxa de conclusão, bem como fortalecer os cursos de graduação e os programas de pós-graduação desta faculdade.

4. EIXOS DE AÇÃO

O edital fomentará, exclusivamente, propostas diretamente alinhadas aos resultados dos Editais FUP nº 001/2022 e nº 002/2022 de apoio à execução de estudos voltados a elaboração do plano de melhorias acadêmicas da FUP (<https://fup.unb.br/editais-de-fomento-fup/>) e explicitamente vinculadas ao [Plano de Melhorias Acadêmicas da Faculdade UnB Planaltina](#).

As propostas submetidas a este Edital devem se enquadrar, de forma explícita e inequívoca, em um ou mais **Eixo de Ação** abaixo identificados, integrantes do Plano de Melhorias Acadêmicas da Faculdade UnB Planaltina:

- 4.1** Atualização, Implantação e Fortalecimento dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da FUP;
- 4.2** Apoio a atividades complementares que fortalecem a formação dos estudantes da FUP;
- 4.3** Reconhecimento dos Cursos de Graduação da FUP;
- 4.4** Atualização e Fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação da FUP;
- 4.5** Acompanhamento permanente das trajetórias acadêmicas discentes na FUP;
- 4.6** Qualificação Pedagógica dos Docentes.



5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Este edital destina-se aos cursos de graduação e aos programas de pós-graduação da Faculdade UnB Planaltina.

5.2 Cada curso de graduação ou programa de pós-graduação poderá apresentar uma (01) proposta através de seu/sua coordenador/a ou de outro/a professor/a designado/a como coordenador/a da proposta.

5.2.1 No caso em que o/a coordenador/a da proposta não seja o/a coordenador/a do curso de graduação ou do programa de pós-graduação, a designação deve ser aprovada pelo respectivo Fórum de Curso de Graduação e/ou Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

5.2.2 O/A proponente figurará, para fins deste Edital, como coordenador/a da proposta.

5.3 Para fins de institucionalização, a submissão de proposta a este Edital deve ser previamente apreciada e aprovada pelo Fórum de Curso de Graduação e/ou Colegiado do Programa de Pós-Graduação, conforme a natureza da proposta.

5.4 Poderão participar deste edital, na qualidade de membros da equipe, professores e técnico-administrativos ativos do quadro permanente da Faculdade UnB Planaltina, e estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e em programas de pós-graduação da Faculdade UnB Planaltina.

5.5 Todos os participantes devem atender aos seguintes requisitos:

5.5.1 Não ter pendências em editais anteriores da FUP;

5.5.2 Possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias;

5.5.3 Possuir conta corrente em seu nome para recebimento do auxílio.

5.6 São requisitos aos estudantes de graduação e de pós-graduação:

5.6.1 Ser estudante de graduação ou de pós-graduação regularmente matriculado(a) em curso ou programa da Faculdade UnB Planaltina;

5.6.2 Não estar em situação de trancamento geral no semestre de realização das atividades;

5.6.3 Ter disponibilidade de 15 horas semanais para participar do projeto.

5.7 São requisitos aos servidores docentes e técnico-administrativos:

5.7.1 Ser docente ou servidor técnico-administrativo ativo do quadro permanente da Universidade de Brasília com lotação na Faculdade UnB Planaltina.

5.8 Cada docente, técnico ou estudante poderá participar de apenas uma proposta no âmbito deste edital.

5.9 A composição da equipe da proposta é flexível, devendo conter, no mínimo 3 (três) participantes, entre os quais, obrigatoriamente, o/a coordenador/a da proposta, 01 (um/a) docente e 01 (um/a) estudante.

5.8 A equipe poderá ter participantes voluntários.

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1 O presente edital contará com recursos oriundos de custos indiretos da Faculdade UnB Planaltina (FUP), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício 2024.

6.2 O limite de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

6.3 O valor máximo destinado para cada proposta será de até R\$20.000,00 (vinte mil reais), concedido na forma de crédito em conta corrente.

6.4 Os recursos serão repassados às propostas selecionadas na forma de auxílio financeiro e deverão ser aplicados exclusivamente para a realização do Plano de Trabalho proposto.

6.5 O valor dos auxílios financeiros é o estabelecido na Resolução do Conselho de Administração nº 0003/2018.

6.6 O valor do auxílio é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade de cada integrante indicado na proposta, em uma única parcela.



6.7 O valor concedido deverá custear as despesas e ações descritas no Plano de Trabalho. Gastos (previstos ou não) com diárias, passagens, contratação de serviços, compra de materiais e outras despesas para execução da proposta selecionada deverão ser considerados dentro do limite global e pagos com o auxílio financeiro estipulado neste edital. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso ou aumento do limite global do auxílio financeiro.

6.8 O recebimento do auxílio não poderá ultrapassar o teto salarial constitucional.

6.9 O não cumprimento da proposta aprovada ou de outra exigência deste edital, dentro do cronograma deste edital, configura quebra de compromisso assumido no que resultará em devolução à FUP/UnB dos auxílios financeiros.

7. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A inscrição de propostas deverá ser realizada exclusivamente por meio do SEI direcionado à FUP/DIR nas datas estipuladas no cronograma deste edital.

7.2 Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios.

7.3 A inscrição deve ser obrigatoriamente realizada pelo/a coordenador/a da proposta.

7.4 No momento da inscrição o/a coordenador/a da proposta deverá anexar os documentos exigidos em caráter obrigatório.

7.5 Os documentos/anexos devem ser digitalizados.

7.6 Os dados informados na inscrição são de responsabilidade exclusiva do/a coordenador/a da proposta.

7.7 Uma vez que a inscrição seja realizada, ela não poderá ser corrigida ou refeita. Caso verifique-se inscrições duplicadas, será considerada a última inscrição recebida.

7.8 A ausência, irregularidade ou ilegibilidade de qualquer dos documentos exigidos pelo presente edital gera a desclassificação da proposta.

7.9 Para inscrição, os documentos abaixo deverão ser anexados em caráter obrigatório:

a) Formulário de Identificação da Equipe (Apêndice I);

b) Plano de Trabalho (Apêndice II):

Obrigatoriamente em formato “.pdf”, com no máximo 15 (quinze) páginas (capa e referências não contam), usando fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5, com os seguintes campos:

- i. Título;
- ii. Curso de graduação e/ou de pós-graduação;
- iii. Coordenador/a da proposta;
- iv. Equipe;
- v. Apresentação da proposta com qualificação do problema a ser abordado;
- vi. Justificativa e relação com o Plano de Melhorias Acadêmicas da Faculdade UnB Planaltina;
- vii. Indicação do(s) eixo(s) de ação na qual a proposta se enquadra, bem como dos diagnósticos e proposições que serão contemplados, conforme aqueles constantes no Plano de Melhorias Acadêmicas;
- viii. Objetivos;
- ix. Metodologia;
- x. Contribuições/resultados esperados;
- xi. Cronograma de execução;
- xii. Formas de acompanhamento e avaliação;
- xiii. Referências (se for o caso);
- xiv. Recurso total solicitado (em R\$).



- c) Documento de identificação com foto e CPF de cada beneficiário/a da equipe, incluindo dados bancários;
- d) Declaração de Vínculo de cada integrante da equipe:
 - d.1 Disponível no SIGAA (Portal discente/aba Ensino), no caso de estudante;
 - d.2 Disponível no SIGRH (Portal do servidor, aba Serviços, Documentos, Declarações, Declaração funcional), no caso de pesquisador.
- e) Formulário de pagamento de auxílios e bolsas - UnB (Modelo disponível no SEI).
- f) Termo de compromisso de cada beneficiário integrante da equipe (Apêndice III).
- g) Ata do Fórum de Curso de Graduação e/ou do Colegiado do Programa de Pós-Graduação que registre a apreciação e aprovação da proposta.

8. ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão apreciadas e classificadas por Comissão específica constituída pelo Conselho da Faculdade UnB Planaltina (FUP), até o limite imposto pelos recursos financeiros disponíveis.

8.2 A apreciação das propostas consistirá em Análise do Plano de Trabalho, conforme os critérios identificados a seguir:

	Critérios de análise do Plano de Trabalho	Pontuação máxima
A	Institucionalização da proposta por meio do alinhamento ao Plano de Melhorias Acadêmicas da Faculdade UnB Planaltina.	30
B	Coerência e clareza da proposta no que se refere à justificativa, objetivos, metodologia e resultados esperados.	20
C	Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista da meta institucional de aumentar o número de ingressantes, o número de estudantes matriculados e a taxa de conclusão dos cursos.	25
D	Adoção de metodologias que revelam formas ativas e criativas de abordar o problema.	10
E	Abrangência da equipe do ponto de vista do número de estudantes, professores e técnicos-administrativos envolvidos. <ul style="list-style-type: none">• 1 a 3 professores - 2 pontos• mais de 4 professores - 5 pontos• 1 a 3 estudantes - 2 pontos• mais de 4 estudantes - 5 pontos• 1 a 2 técnicos - 2 pontos• mais de 3 técnicos - 5 pontos	15
	TOTAL	100 pontos

8.3 O resultado será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada integrante da Comissão à análise do Plano de Trabalho.

8.4 Serão classificadas as propostas que obtiverem o resultado mínimo de 60 pontos.

8.5 Em caso de empate, será privilegiada a proposta com maior nota nos quesitos A, C e B, nesta ordem.

8.6 Os resultados, preliminar e definitivo, serão divulgados na página institucional da FUP na internet, conforme cronograma deste edital.

9. DO DESENVOLVIMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas deverão ser desenvolvidas conforme o Plano de Trabalho aprovado e o calendário estabelecido neste Edital.

9.2 As equipes devem prever a participação em 1 (um) Seminário público realizado com a comunidade



acadêmica da FUP, calendário estabelecido neste Edital. O Seminário será realizado presencialmente na Faculdade UnB Planaltina (FUP) com o objetivo de apresentar à comunidade acadêmica da FUP as ações e os principais resultados.

9.3 Cada proposta deve gerar um “Relatório de atividades e resultados” e deve ser entregue conforme cronograma deste Edital.

9.4 O “Relatório de atividades e resultados” deve conter, pelo menos: introdução, objetivos, metodologia utilizada no desenvolvimento da proposta, resultados alcançados, discussão (avaliação crítica dos resultados à luz dos objetivos idealizados), conclusões e referências (se for o caso).

9.5 A Comissão constituída pelo Conselho da Faculdade UnB Planaltina acompanhará o desenvolvimento das propostas durante o prazo de vigência deste Edital. Sempre que a Comissão ou a Direção da FUP julgar necessário, serão convocadas reuniões para alinhamento das propostas e das ações.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Para fins de prestação de contas, o/a coordenador/a da proposta deve reabrir o processo SEI de submissão da proposta e inserir o “Relatório de atividades e resultados”.

10.2 A prestação de contas deve ser realizada dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital.

10.3 Se, por qualquer motivo, a prestação de contas não ocorrer na forma aqui prevista, a/o participante deverá devolver o recurso à União, mediante emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), em até 180 (cento e oitenta) dias após o prazo fim de entrega do “Relatório de atividades e resultados”.

10.4 A prestação de contas será apreciada pela Comissão.

11. CRONOGRAMA

11.1 Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Atividade
21/05/2024	Lançamento do Edital
até 30/06/2024	Inscrição das propostas
12/07/2024	Divulgação do resultado preliminar
16/07/2024	Reconsideração ao resultado preliminar
19/07/2024	Divulgação do resultado definitivo
11 e 12/12/2024	Seminário na Faculdade UnB Planaltina
30/01/2025	Entrega do Relatório de atividades e resultados

11.2 Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após as datas determinadas neste edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail fup@unb.br.

12.2 À Direção da FUP reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.



12.3 Este edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão conjunta da Comissão e da Direção da FUP, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

12.4 Incluir obrigatoriamente o apoio da FUP em eventuais publicações e trabalhos decorrentes da proposta apoiada por este Edital.

Planaltina, 21 de maio de 2024.

Prof. Dr. Reinaldo José de Miranda Filho
Diretor da Faculdade UnB Planaltina

Edital aprovado pelo Conselho da Faculdade UnB Planaltina em sua 181ª Reunião Ordinária realizada em 20 de maio de 2024.



EDITAL FUP Nº 001/2024
SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FORTALECIMENTO DA GRADUAÇÃO E
DA PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE UNB PLANALTINA

Formulário de Identificação da Equipe (Apêndice I)

Proposta

Título	
Curso/Programa:	

Coordenador/a da proposta

Nome	
Vínculo na FUP	() Docente Matrícula SIAPE:
Currículo Lattes (link)	
E-mail	
Telefone	

Equipe (incluir quantos campos forem necessários)

Nome	
Vínculo na FUP	() Docente Matrícula SIAPE: () Técnico-administrativo Matrícula SIAPE: () Estudante Matrícula SIGAA:
Currículo Lattes (link)	
E-mail	
É beneficiário de auxílio financeiro deste edital?	() Sim () Não () Voluntário
Dados bancários	Banco: Agência: Conta corrente:
Valor do auxílio	R\$

Recurso total solicitado (em R\$) para a proposta:

Valor	
--------------	--

Assinatura do/a coordenador/a



EDITAL FUP Nº 001/2024
SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FORTALECIMENTO DA GRADUAÇÃO E
DA PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE UNB PLANALTINA

Plano de Trabalho (Apêndice II)

- i. Título;
- ii. Coordenador/a da proposta;
- iii. Equipe;
- iv. Apresentação da proposta com qualificação do problema a ser abordado;
- v. Justificativa e relação com o Plano de Melhorias Acadêmicas da Faculdade UnB Planaltina;
- vi. Indicação do(s) eixo(s) de ação na qual a proposta se enquadra, bem como dos diagnósticos e proposições que serão contemplados, conforme aqueles constantes no Plano de Melhorias Acadêmicas;
- vii. Objetivos;
- viii. Metodologia;
- ix. Contribuições/resultados esperados;
- x. Cronograma de execução;
- xi. Formas de acompanhamento e avaliação;
- xii. Referências (se for o caso);
- xiii. Recurso total solicitado (em R\$).

Máximo de 15 (quinze) páginas, capa e referências não contam, usando fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5.



EDITAL FUP Nº 001/2024
SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FORTALECIMENTO DA GRADUAÇÃO E
DA PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE UNB PLANALTINA

Termo de Compromisso (Apêndice III)

Eu, _____, CPF nº _____, matrícula _____, integrante da proposta _____, declaro que caso aprovada, me comprometo com o seu desenvolvimento conforme previsto no Plano de Trabalho. Caso não cumpra com essas exigências dentro do cronograma previsto neste edital e na proposta aprovada, estou ciente e de acordo a devolver à UnB o valor do auxílio financeiro que recebi em até 180 (cento e oitenta) dias após o prazo de entrega do “Relatório de atividades e resultados” prevista no cronograma deste edital.

Brasília, _____ de _____ de 2024.

Assinatura